



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval

DECRETO Nº 106 DE 26 DE ABRIL DE 2022

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Herval/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e a lei 1.698 de 26 de abril de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 50.931,82 (cinquenta mil novecentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº 1.665 de 22 de dezembro de 2021, na seguinte rubrica:

Órgão: 05 – SEC. MUN. DE AGROP. E DESENVOLVIMENTO

Unidade: 02 – Fundo Municipal Agropecuário

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 182 – Defesa Civil

Programa: 008 – Fomento ao setor agropecuário

Ação: 1.017 – Ações de desenvolvimento do setor de produção primária

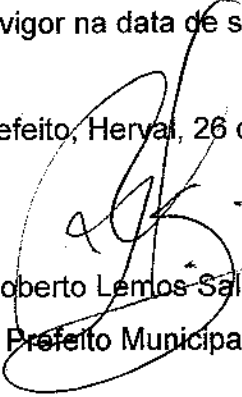
Natureza da despesa: 3.3.30.39 – Outros Serv. de Terceiros – PJ.....R\$
50.931,82

Fonte de Recurso: 1211 – PLANO ENFRENTAMENTO ESTIAGEM

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito adicional especial referido no artigo 1º, aponta-se SUPERAVIT FINANCEIRO referente ao exercício 2021 na fonte de recurso 1211 - Plano Enfrentamento Estiagem, no montante de R\$ 50.931,82 (cinquenta mil novecentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 26 de abril de 2022.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal